



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO N.º 1.444, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece o índice de correção monetária do valor de cada muda de árvore doada ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA de Igaratinga-MG fixado na Deliberação Normativa do Codema n.º 1/2018, de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, incisos VI e XVI, c/c o artigo 100, inciso I, alíneas “b” e “j”, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga, e, ainda, o que dispõe o artigo 6º, § 7º, da Deliberação Normativa do Codema n.º 1/2018, de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o artigo 6º, § 7º da Deliberação Normativa do Codema n.º 1/2018, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a atualização do valor de cada muda de árvore doada ao Codema como compensação ambiental em caso de poda drástica ou excessiva e corte de espécies arbóreas, com base na variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna – IGP-DI) apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV acumulado nos últimos doze meses imediatamente anteriores ao da atualização;

Considerando que a atualização do valor de cada muda de árvore doada ao Codema de Igaratinga-MG fixado na Deliberação Normativa do Codema n.º 1/2018, de 20 de dezembro de 2018, não configura majoração e não ofende o princípio da legalidade previsto no artigo 150, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando que não constitui majoração do valor de cada muda de árvore a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

Considerando que a variação do IGP-DI apurado pela FGV no exercício de 2019 foi de 7,677590%.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado monetariamente, em percentual equivalente ao somatório da variação do IGP-DI ocorrida no período de janeiro a dezembro de 2018, totalizando 7,677590%, o valor de cada muda de árvore doada ao Codema de Igaratinga-MG fixado na Deliberação Normativa do Codema n.º 1/2018, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, 14 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO